



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4450 - Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013
Divulgação: Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013 Publicação: Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013

EXECUTIVO

Leis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.423, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Obriga os estabelecimentos comerciais varejistas a exporem, juntamente com o preço dos produtos comercializados em frações de massa ou de volume, o preço correspondente a 1 (um) quilograma ou a 1 (um) litro desses produtos."

LEI Nº 11.423, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59623_1.pdf

Leis Complementares

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Inclui art. 3º-A na Lei Complementar nº 65, de 22 de dezembro de 1981 – que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente no Município de Porto Alegre e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 10 de dezembro de 1990, dispondo sobre os níveis máximos permitidos de emissão de ruídos nas zonas destinadas à instalação de indústrias."

LEI COMPLEMENTAR Nº 711, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59627_1.pdf

LEI COMPLEMENTAR Nº 712, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Inclui art. 164-A na Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, restringindo ao ambiente de trabalho o uso do uniforme pelos trabalhadores dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde."

LEI COMPLEMENTAR Nº 712, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59629_1.pdf

Decretos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO), e os incs. XX e XXVI-II do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989."

DECRETO Nº 18.209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59622_1.pdf

DECRETO Nº 18.213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, que "Convoca a Etapa Municipal da V Conferência das Cidades, a ser realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2013."

DECRETO Nº 18.213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59649_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a JORGE LUIZ CUTY DA SILVA, 1160362/01, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete de Assuntos Institucionais 18006002, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/01/2013, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 107, de 15/02/2013 (processo 001.002963.13.2).

NOMEIA, LOIVA TEREZINHA DIETRICH, 428878/05, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste 23526001, da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 841149/05, por motivo de férias, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 108, de 15/02/2013 (processo 001.006006.13.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JORGE CUTY, 1160362/01, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 13, de 10/01/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2013, que o nomeou como Secretário Adjunto, através do Ato 106, de 15/02/2013 (processo 001.002963.13.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JOÃO CARLOS DA SILVA, 84843/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20701003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 285, de 18/02/2013 (processo 001.003772.13.6).

DESIGNA, JANIS MACHADO LEMOS, 1023080/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 259, de 18/02/2013 (processo 001.054593.12.3).

DESIGNA, MARTA ROSA LUZ, 1079182/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico 21130002, da Assessoria Pedagógica 15004004, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/11/2012 a 31/01/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 270, de 18/02/2013 (processo 001.005795.13.3).

DESIGNA, FERNANDO TELLES DE PAULA, 339808/1, Bibliotecário, ES108NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Biblioteca 11130008, da Biblioteca, da Escola de Gestão Pública 12304001, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06/10/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 263, de 18/02/2013 (processo 001.054207.12.6).

DISPENSA, MÁRCIO CAPOANI, 1022725/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, 20701003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 284, de 18/02/2013 (processo 001.003772.13.6).

DISPENSA, MÁRCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÃES DE SOUZA, 85264/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Serviço 11110001, da Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 258, de 18/02/2013 (processo 001.054593.12.3).

NOMEIA, GABRIELA CHAVES DE FREITAS, 1132105/1, Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Parque 11260001, do Parque Natural do Morro do Osso 20612010, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, FERNANDO LUIZ FIORO CALZA, 92414/1, por motivo de férias, no período de 28/01/2013 a 26/02/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 437, de 18/02/2013 (processo 001.007365.13.6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação ao servidor JAIR OLIVEIRA GOULART, 698341, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 099.344.640-04, através do Ato 209, de 15/02/2013. (processo 009.000313.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor HELIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, 67327.7, estatutário, DESENHISTA, OB-4.02.06.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 23728035068, através do Ato 208, de 06/02/2013. (processo 009.000446.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ROBERTO WALTER GARCIA, 672406, estatutário, Arquivista, ES-4.03.NS.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 078.284.380-87, através do Ato 213, de 25/01/2013. (processo 09.000335.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA FIRMINA DOS SANTOS BARBOSA, 51564, estatutária, Atendente, SA.1.09.04.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 434.643.940-34, através do Ato 212, de 25/01/2013. (processo 009.000334.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO CARVALHO VALENTI, 57086, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; *Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 056.742.200-34, através do Ato 211, de 25/01/2013. (processo 09.000308.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor ARY OLIVEIRA DA SILVA, 73247.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Encanador para Guarda Municipal; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 16866100097, através do Ato 214, de 29/01/2013. (processo 009.003541.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOSÉ RUFINO FORTUNATO, 68975.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05535808091, através do Ato 217, de 29/01/2013. (processo 009.004742.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO ROBERTO BOHRER BRANDAO, 13764.1, estatutário, Engenheiro de Operações, ES-1.16.NS.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12013870000, através do Ato 216, de 06/02/2013. (processo 009.000445.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LEANDRO LEOCADIO KOWALSKI, 67229.7, estatutário, Contínuo, AC-4.04.03.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15141772004, através do Ato 215, de 05/02/2013. (processo 009.000328.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao ex-servidor, a contar de 02/09/1982, ARY PINTO GARCIA, 674.2, falecido(a) em 02/09/1982, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/01/1942, alterando a denominação do cargo, código do mesmo, carga horária e vencimento básico, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a VERA MARIA DA ROCHA GARCIA, 3914.9, CPF 422.852.160-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11; Decreto 16688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência D, artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar 677/11, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 228 64, através do Ato 27, de 25/01/2013, (processo(s) 009.003430.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora PAULO DE SOUZA PEREIRA, 69621.6, estatutária, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10807403091, através do Ato 83, de 15/02/2013. (processo 009.005118.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor PEDRO LOPES INSABRALDE, 69801.8, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a contar de 01/01/2013, variando para maior até atingir o limite máximo, observada a irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 07383967020, através do Ato 081, de 15/02/2013. (processo 009.003571.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA o Término de Contrato de MARLI PIRES POCEBON, matrícula 2901001 do cargo de Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, a contar de 22/01/2013, através do Ato 023 de 21 de fevereiro de 2013.

DEMITE, a pedido, o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante do presente Ato, através do Ato 024 de 21 de fevereiro de 2013.

Quadro Anexo ao Ato 024/2013

Mat.:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900710	JURACI LORETO SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/01/2013

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 150 de 09/05/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: NOMEIA para constituir o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Porto Alegre, em consonância aos termos do Decreto 16.912, de 06 de janeiro de 2011, e suas alterações, CLÁUDIA MACHADO, 26385311, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; MÁRCIA GIL ROSA, 354901.3 e GEISA CAROLINA TATSCH, 533947, ambas da Secretaria Municipal de Educação; REGINA FERREIRA SALVADOR, 528060 e JORGE MANOEL MARQUES CARVALHO, 216978, ambos da Secretaria Municipal da Juventude; FRANCISCO FERRERI, 953766 e GUILHERME PEGLOW KLUMB, 112.438-2, ambos da Secretaria Municipal de Turismo; JOSSANA CECCHI BERNARDI, 1033522.1, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; MARIA HELENA CASTILHOS, 558464 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos; CHRISTIANE KOCHLER, 48498503, ADRIANA MENGFUE MODEL, 763254.02 e CINARA HELENA DE CASTRO CASAS MORAES, 48229002, todas da Secretaria Municipal da Saúde; LIRENE FINCLER, 76231.6, e RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D'AMORIM, 734674, ambas da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sob a coordenação do primeiro, através da Portaria 150 de 03 de maio de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 05, de 14/02/2013, que designou JUSSARA FERNANDES, 297220/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Coordenação de Recursos e Financiamentos, da Secretaria Municipal de Gestão, 11150026, 09700007, substituindo ALTEMIR FARIAS LUZ, 661718/2, Gari, 130601, por motivo de férias, de 04/03/2013 a 18/03/2013, através da Portaria 06, de 21/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, MAGDA MAIA PERFEITO, 441780/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 165, de 18/02/2013 (processo 001.055693.06.7).

CONCEDE, a DALTRO DOMINGUES GONÇALVES, 176105/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/01/2013, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 168, de 18/02/2013 (processo 001.002410.13.3).

CONCEDE, ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 18/02/2013 a 05/03/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação

da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 132, de 18/02/2013 (processo 001.001107.13.5).

DESIGNA, JÚLIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS, para responder pela função gratificada de ASSISTENTE, 21150005, da ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA, 120004024, substituindo GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, ADMINISTRADORA, ES-1.01.NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO de 22/02/2013 a 08/03/2013, através da Portaria 258, de 18/02/2013 (retificado).

FAZ CESSAR, a contar de 07/12/2012, em relação a JOSE MARIO DAVILA NEVES, 229870/02, psicólogo, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 568, de 15/10/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 294 de 20/02/2013 (processo 001.019206.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2012, em relação a MARCELO CONCEICAO BARROS, 125857/03, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 368, de 03/07/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, face à relotação do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 295 de 20/02/2013 (processo 001.000030.03.1).

FAZ CESSAR, no período de 18/02/2013 a 05/03/2013, em relação a ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 42, de 24/01/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/01/2011, que concedeu a contar de 01/01/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 131, de 18/02/2013 (processo 001.001107.13.5).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, LOIVA TEREZINHA DIETRICH, 428878/05, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 253, de 04/02/2013 (processo 001.006006.13.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Registro, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, 13302061, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo MILTON FERNANDO PEREIRA ZÁKIA, 191337/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de substituir um cargo em comissão de 02/01/2013 a 16/01/2013, através da Portaria 23, de 22/01/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, IRACI PEZENATTO FIORINI, 1050907/1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assessor técnico, 21170001, do Gabinete do Secretário/SMC, 10002001, substituindo BRENO KETZER SAUL, 254220//3, técnico de cultura, ES131NS, por motivo de férias, de 13/02/2013 a 27/02/2013, através da Portaria 17, de 15/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ÁLVARO LIMA VIEIRA, 1110616/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo VALÉRIA BUCKUP, 467550/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 57, de 18/02/2013.

DESIGNA, JOÃO PAULO ZANETTE OPPERMANN, 1033263/01, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins /Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, substituindo MIRIA PERES MARTINS, 436620/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 07/01/2013 a 05/02/2013, através da Portaria 58, de 18/02/2013.

DESIGNA, JULIANA DUBOIS FERREIRA, 976134/1, geóloga, ES123NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Responsável por Atividades II, 11140007, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo VÂNIA SILVA KRIGGER, 450173/2, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 059, de 14/02/2013.

DESIGNA, ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA, 323916/1, telefonista, CO10504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo VERA MARIA DA SILVA AMARAL, 342285/1, operária especializada, OB10702, por motivo de férias, de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 60, de 14/02/2013.

DESIGNA, TIAGO BERND, 1067982/1, engenheiro agrônomo, ES115NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo BIBIANA CASSOL, 543485/1, bióloga, ES109NS, por motivo de férias, de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 61, de 13/02/2013.

DESIGNA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA GAMA, 347891/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo NILTON GONÇALVES DA SILVA, 302779/4, jardineiro, OP12104, por motivo de férias, de 07/01/2013 a 05/02/2013, através da Portaria 62, de 13/02/2013.

DESIGNA, LETÍCIA OLIVEIRA VIDOR, 424125/2, arquiteta, ES102NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/3, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 10/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 63 de 13/02/2013.

DESIGNA, NEI EDISON GOMES GARCIA, 206900/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo RUBILAR RITTA JOBIM, 346254/1, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 14/01/2013 a 03/02/2013, através da Portaria 64, de 13/02/2013.

DESIGNA, JAIR SILVA DE OLIVEIRA, 342820/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ERALDO FONSECA MARTINS, 540198/2, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 25/01/2013 a 08/02/2013, através da Portaria 65, de 13/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MORUP ISHIP, 97204 para compor a Comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria 004 de 17/01/2013, em substituição ao servidor GUILHERME PEGLOW KLUMB, 112.438-2, através da Portaria 008 de 22/02/2013.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 673800, assessor administrativo II, como ordenador de despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS no período de 13/02/2013 a 31/12/2013, (processo 004.003350.06.1), através da Portaria 129 de 18/02/2013. **Republicada**

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURAM SINDICÂNCIA para apurar os fatos articulados nos processos 001.042927.12.9, 001.036933.10.4, 001.042929.12.1, 002.073016.10.1 e 001.016857.12.7. E **DESIGNAM** JENNIFER MACHADO, procuradora municipal, lotada no DEP, matrícula 372411, e ALINE DOS SANTOS STOLL, procuradora municipal, matrícula 1058410, lotada na SMAM, para, sob a coordenação da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA. Através da Portaria 35/PGM, de 19/02/2013.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019206.04.6 – RELOTA a pedido, em 02/01/2013, JOSE MARIO DAVILA NEVES, 229870/02, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 07/12/2012.

Processo 001.000030.03.1 – RELOTA a pedido, em 27/12/2012, MARCELO CONCEICAO BARROS, 125857/03, Operário, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16/05/2012.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000245.13.5 - Defere, em 19/02/2013, em relação a VERA LUCIA EVALDT BOCK, 1002368/1, auxiliar de gabinete odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2409 dias = 06 ano(s) 07 mês(es) 09 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 02/10/2003 à 06/05/2010

Processo 009.000542.13.0 - Defere, em 19/02/2013, em relação a CAROLINA INGRID TRINDADE MONTEIRO, 1077201/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4123 dias = 11 ano(s) 03 mês(es) 18 dia(s), excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 23/05/2000 à 05/09/2011

Processo 009.000226.13.0 - Defere, em 19/02/2013, em relação a FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO, 897301/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2526 dias = 06 ano(s) 11 mês(es) 06 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 19/04/2001 à 18/03/2008

Processo 009.000254.13.4 - Defere, em 19/02/2013, em relação a NEUSA DE MATTOS DARIVA, 546334/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 780 dias = 02 ano(s) 01 mês(es) 20 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS: de 01/04/1974 à 19/05/1976

Processo 009.000104.13.2 - Defere, em 19/02/2013, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, 1118200/1, engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 176 dias = 00 ano(s) 05 mês(es) 26 dia(s).

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 01/07/1969 à 14/08/1969; de 01/03/1968 à 29/11/1968

Processo 001.053267.12.5 - DEFERE o pedido apresentado por JOSÉ ANTONIO SANTOS AIRES, 297371/2, Recepcionista, AA10804, do Gabinete do Prefeito, substituindo por Abono Ausência Licença Médica, o registro das faltas (código 01) no período de 06 a 10/11/2012, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022904.11.5 - Defere o pedido de recesso formulado pela estagiária JESSICA MARIA KOLLING, matrícula 1002171, que atuou na Secretaria Municipal da Administração, com base na Informação nº 87/2012, elaborada pela ASSEJUR/SRH.

Processo 001.015894.09.6 - Defere o pedido de recesso formulado pela estagiária MARINA DE LOURDES VIEIRA NOBLE, matrícula 882590, que atuou na Secretaria Municipal da Educação, com base na Informação nº 19/2011, elaborada pela ASSEJUR/SRH e na Lei de Estágios 11.788/2008. A remuneração deve ser proporcional ao período contratual, compreendido entre 25/09/2008 e 23/03/2009.

Processo 001.027879.09.7 - Defere o pedido de recesso formulado pela estagiária ANAJARA DA SILVA, matrícula 858113, que atuou na Secretaria Municipal da Educação, com base na Informação nº 19/2011, elaborada pela ASSEJUR/SRH e na Lei de Estágios 11.788/2008. A remuneração deve ser proporcional ao período contratual, compreendido entre 25/09/2008 e 12/05/2009.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004241.12.6- Defere, em 19/02/2013, a redução de carga horária da servidora KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861, técnica em segurança do trabalho, para cursar estágio obrigatório SAJUG II do curso de Ciências Jurídicas e Sociais, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, de 04/03/2013 a 10/07/2013, de até 04 (quatro) horas semanais, conforme parecer 032/2013, da equipe de apoio técnico funcional, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.007470.12.6 - INDEFERE, em 20/02/2013, em relação a PEDRO LUIZ COSME DA SILVA, 108161 02, operário CLT, da equipe de higienização predial, o pedido de abono de faltas no período de 01/12/2012 a 31/12/2012, conforme parecer número 030 de 14/02/2013, da Equipe de Apoio Técnico Funcional.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 02/2013

CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Dia: 28/02/2013 às 15:30

ESF CAMPO DA TUCA

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

16º - KARINA DA SILVA AZEVEDO

ESF CAMPOS DO CRISTAL

02º - ANGELA BARBOSA MARTINS

ESF CASTELO

06º - ERICK SANTOS DE MEDEIROS

07º - VANDERLENE CRISTINA PEREIRA DA COSTA

ESF CHACARA DO BANCO

02º - ADELIA ADRIANE PINTO

DIA: 01/03/2013 ÀS 09:00

ESF CIDADE DE DEUS

09º - LISSANDRA CORREA VIEIRA

10º - DENISE TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO

ESF COSTA E SILVA

11º - KATIANE DOS SANTOS MARQUES

12º - DAIANE ALVES BROGLIO

ESF CRUZEIRO DO SUL

03º - RODRIGO DE DEUS RODRIGUES

04º - ZILKA SUCUPIRA PIRES

DIA 04/03/2013 ÀS 09:00

ESF DIVINA PROVIDENCIA

08º - SOREIA CRISTINA ROBATTINI

09º - JESSICA TAMARA RAMOS BOEIRA

ESF DIVISA

04º - THAINA PAOLA ARAUJO DA SILVA

DIA 05/03/2013 ÀS 09:00

ESF IAPI

19º - PAULA FERNANDA VICENTINI

20º - TIAGO ZARDO CHAGAS PINTO

21º - KEILA MORAES MOREIRA

22º - CATIA CILENE MARTINS GARCIA

23º - CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIA 06/03/2013 ÀS 09:00

ESF JARDIM LEOPOLDINA

23º - MORGANA SOARES ALBERICI

24º - LUCAS SILVA CHAVES

ESF JARDIM PROTÁSIO ALVES

07º - LISANDRA RIBEIRO DE SOUZA

ESF LARANJEIRAS

05º - LIZIANE COUTO KERBER FERREIRA

DIA 07/03/2013 ÀS 09:00

ESF LOMBA DO PINHEIRO

06º - TALITA PEZZINI HAACKE

07º - NILZA ROMI RAMOS RODRIGUES SANCHES

08º - TAIS DENISE GATTONI

ESF MARIA DA CONCEIÇÃO

08º - JOICE CONCEIÇÃO DE BARROS

ESF MATO SAMPAIO

04º - MARCIA TERESINHA DA SILVA ASCHINOFF

DIA 08/03/2013 ÀS 09:00

ESF MORADAS DA HÍPICA

08º - ANGELA MARIA DE SOUZA

09º - NAIARA ALVES FORTES

10º - RONALDO BASTOS DA SILVA

11º - ROSEMERI MENEZES FONTES

12º - FERNANDA DE BARROS RAMOS

DIA 11/03/2013 ÀS 09:00

ESF MORRO DA CRUZ

15º - GIOVANI VIEIRA E SILVA

16º - FRANCESCA CARLA PATRICIO GUEDES MOREIRA

ESF PANORAMA

06º - DEBORA LACERDA RODRIGUES

07º - LEANDRO AZEVEDO LUCAS

ESF PARQUE DOS MAIAS

19º - MOISES NUNES DE OLIVEIRA

20º - GREICE KELLY DO PRADO

21º - ANA BARBOSA DA SILVA

DIA 12/03/2013 ÀS 09:00

ESF SANTA CECILIA III

05º - JANAINA ESVAEL

ESF SANTA FÉ

10º - CARLA MARIA PIVA DE OLIVEIRA

11º - JOSELAINÉ APARECIDA DA SILVA LEAL

ESF SANTA MARIA

07º - GLAURA REGINA JOHANNN DE AZEVEDO

ESF SANTA MARTA

18º - MIRELI RENATA BELLO OTTON

DIA 13/03/2013 ÀS 09:00

ESF SÃO BORJA

07º - DALVA MARIA CARVALHO

ESF SÃO PEDRO

04º - HONORIO DOS SANTOS ROFRIGUES

ESF VILA NOVA IPANEMA

12º - JOSIELE DE MORAIS MOTT

13º - JOSE ABILIO SILVA DA SILVA

ESF ERNESTO ARAUJO

17º - EDINA BERENICE GARIBALDE COSTA

DIA 14/03/2013 ÀS 09:00

ESF JARDIM ITU

16º - GELSON DELMAR IZOLAN

17º - VERA LUCIA DOS SANTOS BAGESTEIRO

ESF LAMI

16º - URSULA DE AGUIAR DA SILVA

17º - ANDREA MARIA DA FONTOURA MORALES

ESF SAFIRA NOVA

08º - LETICIA DA SILVEIRA OLIVEIRA

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente

EDITAL 05/2013

CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – **ENFERMEIRO**, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ENFERMEIRO
DIA 26/02/2013 – às 14:30

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

104º - CLAUDIA OLIVEIRA DA ROSA
105º - CAROLINA HANSEN RANGEL
106º - ROSELAINÉ PATRÍCIA SPANIOL
107º - JULIANA FERREIRA DE SANTANA
108º - MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO

266º - CAROLINE GODOY MARTINS (COTA AFRO)

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente

EDITAL 01/2013
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2013 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, de acordo com o edital nº 02/2013 e alterações, torna pública a listagem final de aprovados para os cargos de **AGENTE DE SAÚDE INDÍGENA**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE INDÍGENA** e **ENFERMEIRO DE SAÚDE INDÍGENA** os seguintes candidatos – Processo Administrativo 013.000.141.12.7:

AGENTE DE SAÚDE INDÍGENA

Nº de inscrição	Nome	Classificação	Situação
003-3	VOLMIR VERGUEIRO	1	APROVADO
002-5	CLAUDIOMIRO DA SILVA	2	APROVADO
004-1	ANGELA MARIA LIMA DE MOURA	3	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE INDÍGENA

Nº de inscrição	Nome	Classificação	Situação
001-7	ANDREIA ESPINDOLA DA SILVA	1	APROVADO

ENFERMEIRO DE SAÚDE INDÍGENA

Nº de inscrição	Nome	Classificação	Situação
005-9	PAULO SERGIO TRINDADE	1	APROVADO

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente

EDITAIS

Editais

GABINETE DE DEFESA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.005774.13.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de seis (6) licenças de uso da suíte de aplicativos do MS Office Professional para uso no Gabinete de Defesa Civil

VALOR: R\$ 6.180,73

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2468-339039579900-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Secretário e Coordenador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE AVISO Nº. 01 /2013 – ASSEQVSM CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA E/OU ATIVIDADES AFINS

A Prefeitura do Município de Porto Alegre – PMPA, CNPJ nº. 92.963.560/0001-60, por intermédio de sua Assessoria de Qualidade de Vida do Servidor Municipal – ASSEQVSM da Secretaria Municipal de Administração – SMA, torna público estarem abertas, a partir da publicação deste aviso até o dia 30 de abril de 2013, as inscrições para credenciamento de instituições de academias de ginástica e/ou atividades afins, que ofereçam serviços de atividades físicas e lazer orientados por profissionais, na forma estabelecida no edital específico, com o intuito de proporcionar descontos sobre o valor da atividade, sua matrícula e das mensalidades aos servidores deste Poder Executivo.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da PMPA, www.portoalegre.rs.gov.br, no link Espaço do Servidor, Qualidade de Vida.

A entrega da documentação necessária para o credenciamento deverá ser realizada na ASSEQVSM, localizada na Rua Siqueira Campos, nº. 1.300 – 9º andar, sala 940, Porto Alegre, RS, de segunda a sexta-feira, no horário entre as 9 e 11 horas e 30 minutos e entre as 14 e 17 horas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração.

DÉBORA STAUB CANO

Assistente Técnico - ASSEQVSM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA E/OU ATIVIDADES AFINS

EDITAL ASSEQVSM Nº. 01, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Prefeitura do Município de Porto Alegre – PMPA, CNPJ nº. 92.963.560/0001-60, por intermédio de sua Assessoria de Qualidade de Vida do Servidor Municipal – ASSEQVSM da Secretaria Municipal de Administração – SMA, torna público estarem abertas, a contar desta publicação até 30 de abril do corrente ano, as inscrições para credenciamento de academias de ginástica e/ou atividades afins que ofereçam serviços de atividades físicas e lazer orientados por profissionais, na forma estabelecida neste edital, com o intuito de proporcionar descontos sobre o valor da atividade, sua matrícula e das mensalidades aos servidores públicos, e respectivos dependentes, da Administração Direta

do Município de Porto Alegre.

Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da PMPA, www.portoalegre.rs.gov.br, no portal da SMA, link Espaço do Servidor, Qualidade de Vida.

O credenciamento das instituições não estabelece obrigação da PMPA de realizar contrato ou solicitar serviços, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no banco municipal de especialistas de pessoas jurídicas da PMPA, apto a prestar serviços mediante demanda e termo de credenciamento devidamente autorizado.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Este instrumento tem por objeto regulamentar o credenciamento de academias de ginástica e/ou atividades afins que ofereçam serviços de atividades físicas e lazer orientados por profissionais com desconto sobre o valor integral, suas matrículas ou mensalidades aos servidores públicos, e respectivos dependentes, da Administração Direta do Município.
- 1.2.** A forma de ingresso dos servidores e de seus dependentes ficará a critério das respectivas instituições.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

- 2.1.** Poderão ser credenciadas instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de atividades físicas e de lazer orientados por profissionais.
- 2.2.** A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 2.3.** É vedada a participação de instituições que:
 - i.** Tenham sofrido punição de qualquer natureza resultante de contratos firmados anteriormente com o Município ou com outros entes Públicos, cujos motivos ainda perdurem;
- 2.4.** As academias de ginástica e/ou atividades afins deverão oferecer como vantagem, no mínimo, quinze por cento de desconto sobre o valor do curso, sua matrícula e mensalidade, bem como sobre o valor de outros serviços oferecidos correlatos.
- 2.5.** Não será admitida transferência, subcontratação, sequer parcial, dos serviços a terceiros.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O processo de credenciamento para prestação dos serviços nos termos deste edital acontecerá depois de decorridas duas etapas: de cadastro e habilitação; de credenciamento.

3.2. DO CADASTRO E DA HABILITAÇÃO

3.2.1. A academia de ginástica e/ou atividade afim que desejar integrar o banco municipal de especialistas da PMPA, deverá manifestar sua intenção preenchendo as informações para cadastro, anexo I (formulário disponível no site da ASSEQVSM), apresentar a proposta de desconto e a seguinte documentação:

- i.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com situação cadastral ativa;
- ii.** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- iii.** Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais e municipais de Porto Alegre, expedidas, respectivamente, pela Secretarias Estadual e Municipal da Fazenda;
- iv.** Certidões negativas de débito do INSS (CND) e do FGTS (CRF);
- v.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seu(s) representante(s) ou administrador(es);
- vi.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- vii.** Certidão negativa criminal, federal e estadual, e declaração de idoneidade do(s) representante(s) ou administrador(es) da instituição;
- viii.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho;
- ix.** Declaração que não emprega menor de 18 anos, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- x.** Cópia do alvará de funcionamento; e
- xi.** Outros documentos, a critério da Administração, pertinentes ao objeto da relação de credenciamento.

3.2.2. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de não habilitação do participante.

3.2.3. Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em sessenta dias da data de sua entrega, se outro prazo de validade deles não constar, podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia oficial de autenticação, ou publicação pela imprensa oficial.

3.2.4. Em nenhuma hipótese será aceito protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.2.5. Serão consideradas habilitadas para firmar o termo de credenciamento as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

3.2.6. O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento da instituição.

3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. Estando regular a documentação, a instituição estará habilitada para assinatura do termo de credenciamento.

3.3.2. O termo de credenciamento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) da instituição habilitada.

3.3.3. O termo de credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada, a qual assume o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

3.3.4. Serão credenciados os serviços de atividades físicas e lazer para os quais a credenciada esteja habilitada, bem como aqueles que venham a ser implantado na sua vigência, de acordo com as disposições de credenciamento.

3.3.5. A credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no termo de credenciamento de prestação de serviços, devendo manter as condições de habilitação durante o período.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. O envelope, contendo a proposta de desconto e a documentação de habilitação para formalização do termo de credenciamento, deverá ser dirigido e entregue à Comissão de Credenciamento – Rua Siqueira Campos, nº. 1300 – 9º andar, sala 940, centro, Porto Alegre, RS –, das nove às dezessete horas.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a primeira o seu índice.

4.3. Toda documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4. A Comissão analisará a documentação apresentada, comunicando o resultado à interessada por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

4.5. Durante a preparação da proposta de desconto e da documentação de habilitação, as instituições interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas à ASSEQVSM, conforme definido a seguir:

4.5.1. As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à ASSEQVSM, aos cuidados da Comissão de Credenciamento, por escrito ou e-mail, qualidadevida@sma.prefpoa.com.br, devidamente assinadas pelo representante legal da instituição.

4.5.2. A comissão responderá, oficialmente, às consultas de esclarecimentos, por intermédio de boletins de esclarecimentos.

4.6.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados pela ASSEQVSM em seu portal eletrônico, sem indicar quem os solicitou.

4.6.4. Será atribuído um número sequencial, a partir do número 1, aos boletins e seu conteúdo será agregado a este regulamento, como se nele transcrito.

5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer interessado poderá, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor, perante a Comissão de Credenciamento – Rua Siqueira Campos, nº. 1300 – 9º andar, sala 940, Centro, Porto Alegre, RS –, recurso da decisão, devendo dirigi-lo à ASSEQVSM.

5.2. A Comissão de Credenciamento, no prazo de dois dias úteis do recebimento, reconsiderará sua decisão ou, mantendo-a, encaminhará o recurso à ASSEQVSM, informando-a.

5.3. O resultado do julgamento do recurso será comunicado por meio de publicação no DOPA, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento pela Comissão.

5.4. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, anexo II (formulário disponível no site da ASSEQVSM).

5.5. Não será recebido recurso interposto por fax, e-mail ou via postal.

6. DAS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

6.1. Beneficiários são todos os servidores públicos do Município de Porto Alegre e seus dependentes.

6.1.1. Consideram-se dependentes:

i. O cônjuge ou companheiro(a), nos termos da legislação civil;

ii. O(a) filho(a) ou enteado(a) até 24 anos de idade;

iii. Os incapacitados, em qualquer idade, física e mentalmente para o trabalho, sob a responsabilidade legal do servidor; e

iv. Os tutelados e curatelados, sob a responsabilidade do servidor, nos termos da legislação civil.

6.1.2. Na hipótese da alínea ii do subitem anterior, o benefício concedido perdurará até que o dependente conclua o curso ou dele desista.

6.2. Perderá o direito às vantagens decorrentes do credenciamento, aquele que não mais fizer parte do quadro de servidores.

6.3. Caberá à instituição credenciada, a seu critério, avaliar sobre a manutenção dos descontos praticados.

6.4. O oferecimento de descontos será devido nas atividades físicas e de lazer oferecidas pela academia de ginástica e/ou atividades afins, independentemente do número de beneficiários inscritos.

6.5. Os descontos incidirão sobre os pagamentos devidos pelos servidores que se matricularem na vigência do termo de credenciamento, bem como sobre os dos já inscritos ou frequentando na data de celebração do termo.

6.6. A concessão de desconto dar-se-á mediante a apresentação de documento que comprove a condição de beneficiário.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1. A instituição, independentemente do número de beneficiários, deverá:

i. Enviar à ASSEQVSM, no final de cada semestre, relatório indicando a atividade frequentada, o período, a relação de servidores beneficiários, bem como os valores investidos pelos servidores;

ii. Manter, durante a vigência do termo de credenciamento, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas neste regulamento;

iii. Conceder desconto sobre o valor integral da atividade, sua matrícula e mensalidade quando forem adimplidos até a data de vencimento;

vi. Conceder descontos sobre os pagamentos devidos pelos servidores que se matricularem na vigência do termo de credenciamento, bem como sobre os dos já inscritos ou frequentando na data de sua celebração;

v. Manter, mesmo depois de finda a vigência do termo de credenciamento, de o tê-lo como denunciado, ou na hipótese de descredenciamento, os descontos sobre o valor da(s) atividade(s) em andamento frequentado(s) por beneficiário, até que ele o(s) conclua ou desista.

8. DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. É atribuição do Município:

i. Divulgar internamente e com frequência quais as instituições credenciadas e todas as informações compatíveis, de maneira a propiciar novas inscrições, bem como os dados a elas relativos (nome, atividades oferecidas, duração, descontos e vantagens oferecidos);

ii. Comunicar às instituições credenciadas os beneficiários que não mais pertencem ao quadro de servidores;

8.2. O Município não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela instituição ou pelo beneficiário decorrentes do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pelo credenciamento.

8.3. O Município não efetuará pagamento de qualquer remuneração às credenciadas.

8.4. O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelas instituições, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus alunos, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

8.5. A critério do Município poderá ser feita visita para verificação das instalações das instituições credenciadas.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Será descredenciada a instituição de ensino que:

i. Receber avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços;

ii. Interromper o curso em andamento sem justificativa;

iii. Cobrar qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, em razão do credenciamento;

iv. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Município para seus produtos e programas, sem prévia autorização;

v. Designar outra instituição para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte, se a instituição não estiver credenciada e com autorização prévia e por escrito do Município;

vi. Pressionar, incitar, desabonar, por qualquer motivo, parceiro ou servidor do Município;

vii. Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste edital;

viii. Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do termo de credenciamento de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação do extrato do termo de credenciamento no DOPA, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

11. DA DENÚNCIA

11.1. O termo de credenciamento poderá ser denunciado por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

11.2. A credenciada reconhece que os valores de descontos em vigor, na ocasião do descredenciamento, serão mantidos até o final do contrato dos serviços acordados.

11.3. O termo de credenciamento poderá, ainda, ser denunciado nas seguintes hipóteses:

i. A exclusivo critério do Município, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

a. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da credenciada, decorrentes e na forma das atividades propostas;

b. Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários e decorrentes do credenciamento, sem justa causa;

c. Paralisação ou atraso injustificado das atividades oferecidas aos beneficiários;

d. Dissolução ou decretação de falência da instituição;

e. Alteração do objeto social da instituição que, comprovadamente e respeitada prévia defesa, prejudique o pleno cumprimento deste instrumento ou impossibilite o oferecimento das vantagens ou das atividades aos beneficiários.

11.4. Em caso de recuperação judicial ou extrajudicial da instituição, o Município poderá, a seu critério, manter ou denunciar o termo de credenciamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco municipal de especialistas de pessoa jurídica, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

12.2. O credenciamento não implica obrigação do Município de efetuar qualquer solicitação de serviços.

12.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro que não satisfizer as exigências estabelecidas neste edital.

12.4. As academias de ginástica e/ou atividades afins credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.5. A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital.

12.6. O Município poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste edital e seus anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços.

12.7. O Município poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

12.8. Além do formulário de cadastro, anexo I, e do formulário de recurso, anexo II, faz parte deste edital a minuta do termo de credenciamento de prestação de serviço, anexo III.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração.

DÉBORA STAUB CANO
Assistente Técnico – ASSEQVSM

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DE ACADEMIAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59617_1.pdf

ANEXO II - RECURSO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59617_2.pdf

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/758_ce_59617_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração da data de abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRONCIO 001.006286.13.5, contratação de serviços para o Evento Baile da Cidade no Parque Farroupilha que passa a ser conforme abaixo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 08 de março de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.081025.12.2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Plural Consultoria em Planejamento Territorial LTDA.

OBJETO: Elaboração do plano de revitalização da área 2 – 4º distrito – concepção de estudo de viabilidade urbanística – EVU para conexões viárias, circulação e de acessibilidade – Igreja dos Navegantes e seus arredores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a cláusula Quinta do Contrato registrado sob o nº 51148, Livro nº.786-D.

MODALIDADE: Convite

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVITE 01/2013 RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL 001.003436.13.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas relativa à licitação na modalidade Convite 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de 5.000 (cinco mil) agendas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação – SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Projeto Básico 01/2013 – integrante do Edital do Convite 01/2013, independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: Gráfica R.J.R. Ltda-EPP, CNPJ 93.439.313/0001-21, com proposta global de R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) por atender as condições estabelecidas no Edital em epígrafe e ofertar o menor preço.

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento supra encontra-se afixada no quadro de avisos, localizada no 12º andar, da Sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro, Porto Alegre, RS). Fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Transtarrago Transportes Ltda.

CNPJ: 26.111.570/0001-89

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.021712.10.7

CONTRATO 1921

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Silveira & Fraga Ltda.

CNPJ: 22.178.900/0001-13

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 05/05/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.018490.11.5

CONTRATO 1978

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LLCS Comércio de Insumos e Serviços Ltda.

CNPJ: 88.539530/0001-04

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 15/03/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.009931.10.4

CONTRATO 1873

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Transportes Tojal Ltda.

CNPJ: 56.446.680/0001-95

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 20/05/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.021711.11.0

CONTRATO 1904

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Transportes PFS Ltda-ME
CNPJ: 93.168.698/0001-30
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 25/04/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021713.10.3
CONTRATO 1912

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda.
CNPJ: 84.702.200/0001-90
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 31/05/2014.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.021543.10.0
CONTRATO 1920

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 001.014516.12.8
PARTÍCIPE (1): Município de Porto Alegre.
PARTÍCIPE (2): Santa Casa de Misericórdia de Pelotas/RS.
OBJETO: formalização de condições básicas para a realização de estágio, práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão de pós-graduação, do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS.
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, com prorrogação automática, até o limite de 05 (cinco) anos.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 001.016081.12.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Siemens Ltda
OBJETO: prestação de serviço especializado de calibração do equipamento de RX, modelo Mammomat, série 8225, patrimônio 607875, em uso no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS.
VALOR: R\$ 12.640,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2013
PROCESSO 003.080017.13.4

OBJETO: Aquisição de Cal Virgem para tratamento de água para consumo humano.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/02/2013.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/02/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/02/2013.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alteração no ITEM 11 do Edital em epígrafe, devendo ser desconsiderado o subitem 11.18. O produto deverá ser fornecido de acordo com o constante no subitem 11.17.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, respondendo pela Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2013
PROCESSO 003.080034.13.6

OBJETO: Aquisição de pilha eletrolítica grande.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 11/03/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 11/03/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 11/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2013.

INGRID SCHAFFER LAUTERT
Respondendo pela Coordenação de Editais

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO 003.080013.13.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: ANALYSER COM. INDÚSTRIA LTDA e HEXIS CIENTÍFICA S/A.

OBJETO: Aquisição de materias de laboratório.

VALOR: R\$ 33.250,00 e R\$ 2.140,00, respectivamente, totalizando R\$ 35.390,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

RENATO BASTOS ROSSI, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO 18 AO CONTRATO 13/2008

PROCESSO: 004.004278.08.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: DAN HEBERT ENGENHARIA S/A

OBJETO: Execução de serviços e obras de construção de unidades habitacionais/comerciais no Loteamento Bernardino Silveira Amorin.

OBJETO DO ADITIVO: VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato 13/2008 - ELIC/CJURF, previsto na Cláusula Décima-Nona, fica acrescido de noventa dias, a partir de 06/02/2013, em vista da necessidade de ajustes burocráticos referente ao PTTS (conforme memorando 24/2013 – CTS).

MODALIDADE: Concorrência 09/2008

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 06/2013 em 05/02/2013, e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 31-05/2013 em 06/02/2013.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2013

PROCESSO: 005.002517.11.6

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: SANTA COLINA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Execução de reforma do prédio da capatazia grupo II, localizado na rua Alberto Bins, 679 (Elevada da Conceição), incluindo a elaboração de projetos complementares, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme o constante no Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: do Contrato 18/2012, pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, que será de 02-12-2013 a 26-02-2013.

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2382-449051990000-1 do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 02/2012

PROCESSO: 005.002141.12.4

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna público que o recurso de impugnação ao Edital impetrado pela empresa CONFIDENCIAL SERVIÇOS LTDA, referente à licitação em epígrafe, foi INDEFERIDO.

Comunica que a licitação permanece **SUSPensa** para retificação do Edital.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

ROBERTO ALLENDORF MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2012

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 96/2012

PROCESSO 008.008471.12.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: A.M.D Rental Service Ltda., CNPJ 03.244.984/0002-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de algumas cláusulas do contrato original.

VALOR: Não há alteração de valor.

PRAZO: Não há alteração de prazo.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA 13/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÔNIBUS MONITORADO AUTOMATICAMENTE – SOMA.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. – R\$ 1.188.281,60

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitações.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Programa	Valor Pago Dezembro	Valor Pago Acumulado até Dezembro
Receita é Saúde	167.363.683	1.211.746.241

Cidade Inovadora	227.554	1.659.908
Cidade Integrada	62.983.372	505.630.763
Cidade Solidária e Participativa	4.231.776	35.844.427
Cresce Porto Alegre	4.504.520	32.761.348
Gestão Total	105.859.805	740.128.836
Lugar de Criança é na Família e na Escola	127.822.146	848.816.817
Mais Recursos, Mais Serviços	68.985.801	339.034.379
Porto da Inclusão	22.524.923	139.559.922
Porto do Futuro	8.330	274.584
Transforma Porto Alegre	15.822.735	192.898.509
Vizinhança Segura	8.833.825	62.862.133
Porto Alegre Copa 2014	7.109.869	63.539.335
Subtotal	596.278.339	4.174.757.202
Câmara Municipal	9.722.043	80.052.708
Reserva do RPPS		
TOTAL	606.000.382	4.254.809.910

Nota: Exclui Reserva de Contingência.

A presente publicação visa ao atendimento do que preconiza o § único do artigo 16, da Lei 11.149, de 03 de novembro de 2011, bem como o artigo 6 do decreto 17.620 de 16 de janeiro de 2012.

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE,

Secretária,

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: JANEIRO / 2013

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	4.454.256,86	11.068.558,84	2.227.128,43	5.534.279,42
DMAE	287.603,92	1.599.451,56	143.801,96	801.546,47
DMLU	31.402,20	715.044,38	15.701,10	357.522,19
DEM HAB	46.362,58	270.506,76	23.181,29	135.253,38
FASC	130.823,30	171.116,68	65.411,65	85.558,34
CMPA	85.928,66	404.985,28	42.964,33	201.990,50
PREVIMPA	59.126,60	66.813,64	29.563,30	33.406,82
CEDIDOS E AFASTADOS	4.542,36	7.189,85	0,00	4.854,39

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	2.672.097,34	0,00	1.335.845,39
DMAE	0,00	196.497,94	0,00	98.248,97
DMLU	0,00	31.726,94	0,00	15.863,47
DEMHAB	0,00	91.991,82	0,00	45.995,91
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00
CMPA	0,00	180.030,64	0,00	90.015,32
PREVIMPA	0,00	7.572,32	0,00	3.786,16

Órgãos	PENSIONISTAS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	182,87	208.799,63
DMAE	0,00	0,00	232,78	22.860,87
DMLU	0,00	0,00	0,00	4.047,10
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	6.031,74
CMPA	0,00	0,00	0,00	11.875,08

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2013.

LIEGE MENTZ,
Diretora Administrativo-Financeira.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248